



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2023 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDREIRAS/MA.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é subsidiar o ajuste necessário ao contrato nº 036/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a empresa C3 Arquitetura e Engenharia Ltda., visando a conclusão dos projetos complementares para a sede das Promotorias de Justiça de Pedreiras, cuja autorização foi dada pela ordem de serviço nº 052/2023, recepcionada pela contratada no dia 30 de outubro de 2023.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Considerando que é necessário garantir a vigência contratual para permitir que o contrato seja devidamente concluído;

2.2. Caso não seja formalizado o referido ajuste contratual, existe o risco de que o prazo remanescente seja insuficiente para a conclusão das obrigações contratuais;

2.4. O presente ajuste também não transfigura o objeto do contrato inicial e é necessário ao encerramento do contrato de elaboração dos projetos complementares para a sede das Promotorias de Justiça de Pedreiras, em função de ajustes na compatibilização dos projetos (entre o recebimento provisório e definitivo).

3 - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O ajuste em epígrafe não contempla acréscimo de valores. Trata-se apenas de uma recomposição de prazo de vigência para garantir segurança jurídica ao encerramento contratual.

4- FORMA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

4.2. Dentro do período de vigência será obrigatória a execução de todos os serviços e quantitativos constantes da planilha orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

4.3. O prazo de vigência do contrato deverá ser aditado em **120 dias**; assim, o prazo de vigência contratual, objeto deste ajuste, inicia-se em 29 de dezembro de 2023, encerrando-se em 27 de abril de 2024.

4.4. A CONTRATADA executará todos os serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo desse prazo, os ditos serviços e obras inteiramente concluídos.

4.5. Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo permanecem inalterados, conforme o Termo de Referência constante do certame licitatório.

5 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO DE ADITIVO

5.1. COEA – Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – PGJ.

6 - UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. COEA – Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – PGJ.

São Luís, 23 de janeiro de 2024

Alberto Pires Pinto Filho

Arquiteto e Urbanista - CAU A115270-0
Coordenador de Obras, Engenharia e Arquitetura – PGJ/MA

Gilberto Dualibe Mouchrek

Engenheiro Civil – Mat. 1070441
Coordenador de Obras, Engenharia e Arquitetura – PGJ/MA